



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO Nº 213/2021

CONVITE Nº 014/2021

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Louveira e a empresa Dekton Engenharia e Construção Ltda.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado pela Homologação e Adjudicação, exaradas nos autos do Processo Licitatório, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Steck, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo, à Rua Aimbere, nº 1.068, Conjunto 02, Bairro Perdizes, Estado de São Paulo, CEP 05.018-011, telefone (11) 3801-1646, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.297.348/0001-79, neste ato representada pelo Senhor Denis Kuntz Gonçalves, portador do CPF sob nº 269.436.328-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. Visa o presente contrato a **ampliação de leitos no Hospital de Campanha**, conforme termo de referência e demais anexos que fazem parte da licitação que precedeu esta contratação.

2. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 306.750,90** (trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** em anexo.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

483 - 01 - 010801.1030200311.217 - 4.4.90.51.00

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

3.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 8.666/93, incluídos os casos de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra o **CONTRATANTE**.

3.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

3.4. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.5. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

3.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

3.7. Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**.

3.8. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

3.9. Cumprir todas as obrigações descritas no Anexo III - Termo de Referência do edital que precedeu essa contratação.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou a terceiros, todos os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria competente do **CONTRATANTE**, a qualquer hora, em todo o local abrangido, inclusive para efeitos de aplicação de sanções.

4.2. A ordem de serviço e toda a correspondência relativa ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.

4.3. Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela **CONTRATADA**, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.

4.4. Os serviços concluídos passarão pela análise da Comissão Técnica de Obras e Projetos para posterior liberação final.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

5. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

5.1. As medições dos serviços efetivamente executados serão apresentadas pela **CONTRATADA** e conferidas pela Secretaria competente do **CONTRATANTE**.

5.1.1. Serão considerados para fins de medição os preços da Planilha Orçamentária.

5.2. A nota fiscal, bem como as medições e comprovações de regularidade perante o FGTS e INSS, deverão ser apresentadas para conferência junto a Secretaria competente do **CONTRATANTE**.

5.2.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

5.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em até trinta dias, após a liberação da nota fiscal. Em caso de devolução para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

5.4. Em caso da necessidade de eventuais serviços não previstos e para os quais não existam preços contratados, serão utilizadas as tabelas oficiais, tais como CPOS, SINAPI ou outras que venham a substituí-las, e em conformidade com o regramento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.5. Quando da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de "Retenção para a Seguridade Social".

5.5.1. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela **CONTRATADA** a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas na nota fiscal.

5.5.2. A falta de destaque do valor da retenção impossibilitará a **CONTRATADA** de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do **CONTRATANTE** proceder à retenção ou recolhimento devido sobre o valor bruto ou devolvê-la a **CONTRATADA**.

5.6. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

6. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

6.1. Concluídos os serviços, a **CONTRATADA** deverá comunicar o evento, por escrito, à Secretaria competente do **CONTRATANTE**.

6.2. A Secretaria competente do **CONTRATANTE** procederá, dentro de dez dias seguintes ao da entrega da comunicação citada no item anterior, a um exame minucioso, bem como a medição final, a fim de reunir condições para o recebimento provisório.

6.3. A **CONTRATADA** obriga-se, durante o prazo de observação de noventa dias, efetuar, às suas próprias expensas, os reparos e substituições indicadas pela Secretaria competente do **CONTRATANTE**, em consequência dos vícios de execução.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.4. Findo o prazo mencionado no item anterior e dentro dos quinze dias seguintes, a Secretaria competente do **CONTRATANTE**, procederá ao exame para lavrar o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela perfeita solidez e segurança dos serviços prestados, nem pela ética profissional da perfeita execução dos mesmos.

7. DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de doze meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu essa contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

7.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do décimo terceiro mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual pode ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para o **CONTRATANTE**.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado enseja a sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, com as consequências previstas em Lei.

8.3. Este contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

10.1.1. Convite nº 014/2021 e Anexos.

10.1.2. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

10.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste Contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sr. Estanislau Steck
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Eduardo Gomes de Menezes
Gestor do Contrato

DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Sr. Denis Kuntz Gonçalves

Testemunhas:

Nome: Elton Mauro Nóbrega (Exatunária)

RG: 46.892.744-X

João Batista Vieira Silva
Diretor de Departamento
CREA/SP nº 5069136376-SP

Nome:

RG:

PREFEITURA DE LOUVEIRA

OBRA : Centro de Reabilitação de Louveira

LOCAL : Avenida Arthur de Souza Sygel, 400 - Jardim Vera Cruz - Louveira/SP

Fontes : CPOS Boletim 181 : Com Desoneração
FDE Jan/21 : Com Desoneração
SIURB Jan/21 : Com Desoneração
SINAPI abr/21 : Com Desoneração

06.297.348/0001-79
DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA.

Rua Aimberé n.º 1088 - CJ. 02
Perdizes - CEP 05018-011
SÃO PAULO - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREFEITURA		EMPRESA (PROPOSTO)	
						P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS				22.248,84		22.248,84
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1.1	SIURB	20-03-03	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	120,00	111,13	13.335,60	111,13	13.335,60
1.2			PROJETO						
1.2.1	SIURB	20-03-21	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	H	5,00	1.357,36	6.786,80	1.357,36	6.786,80
1.2.2	SIURB	20-03-24	DESENHISTA CADISTA	H	12,00	44,09	529,08	44,09	529,08
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				4.101,47		4.101,47
2.1	SIURB	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	262,87	1.577,22	262,87	1.577,22
2.2	SIURB	04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIPOLOS OU BLOCOS)	M3	3,16	48,84	155,45	48,84	155,45
2.3	SIURB	11-50-03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	72,90	7,32	533,63	7,32	533,63
2.4	SIURB	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	6,20	25,62	158,84	25,62	158,84
2.5	SIURB	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	6,20	27,45	170,19	27,45	170,19
2.6	SIURB	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	18,00	86,45	1.556,10	86,45	1.556,10
3			VEDOS				6.472,76		6.472,76
3.1	CPOS	14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	33,08	195,67	6.472,76	195,67	6.472,76
4			ESQUADRIAS DE MADEIRA				4.519,19		4.519,19
4.1	SIURB	11-02-75	LAMINADO MELAMÍNICO COLADO, 1,3MM DE ESPESSURA - JUNTAS SECAS	M2	14,20	125,09	1.776,28	95,07	1.349,99
4.2	SIURB	07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	1,00	374,85	374,85	374,85	374,85
4.3	SIURB	07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	1,00	422,77	422,77	422,77	422,77
4.4	CPOS	23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1,60	1.050,72	1.681,15	882,60	1.412,16
4.5	SIURB	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	1,00	264,14	264,14	264,14	264,14
5			ESQUADRIAS METÁLICAS				9.783,54		9.783,54
5.1	CPOS	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	5,76	685,39	3.947,85	616,85	3.553,28
5.2	CPOS	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	7,85	143,78	1.128,67	143,78	1.128,67
5.3	SIURB	17-01-42	PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA 2 FOLHAS	M2	8,60	547,34	4.707,12	388,51	3.342,05
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				83.659,78		83.659,78
6.1	SIURB	09-05-10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	un	1,00	1.155,56	1.155,56	1.155,56	1.155,56
6.2	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	8,00	25,29	202,32	25,29	202,32
6.3	CPOS	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00	102,08	612,48	102,08	612,48
6.4	CPOS	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	147,66	147,66	147,66	147,66
6.5	SIURB	09-13-32	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200X100MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	44,00	173,17	7.619,48	166,24	7.314,56
6.6	SIURB	09-13-13	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	48,00	71,13	3.414,24	71,13	3.414,24

PREFEITURA DE LOUVEIRA

OBRA : Centro de Reabilitação de Louveira

LOCAL : Avenida Arthur de Souza Sygel, 400 - Jardim Vera Cruz - Louveira/SP

Rua Aimberé n.º 1068 - CJ. 02
Perdizes - CEP 05018-011
SÃO PAULO - SP

Fontes : CPOS Boletim 181 : Com Desoneração
FDE jan/21 : Com Desoneração
SIURB jan/21 : Com Desoneração
SINAPI abr/21 : Com Desoneração

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						PREFEITURA		EMPRESA (PROPOSTO)	
6.7	SIURB	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	78,00	16,21	1.264,38	16,21	1.264,38
6.8	SIURB	09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	78,00	18,49	1.442,22	18,49	1.442,22
6.9	SIURB	09-03-29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.890,00	4,26	8.051,40	4,26	8.051,40
6.10	SIURB	09-03-30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.260,00	5,88	7.408,80	5,88	7.408,80
6.11	SIURB	09-03-31	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	330,00	7,93	2.616,90	7,93	2.616,90
6.12	SIURB	09-82-14	TOMADA 3P+T 32A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	15,00	190,58	2.858,70	193,41	2.001,15
6.13	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	35,26	141,04	29,62	118,48
6.14	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	41,36	496,32	34,74	416,88
6.15	SINAPI	92013	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	62,61	125,22	52,59	105,18
6.16	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	34,60	138,40	29,06	116,24
6.17	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	23,70	94,80	19,91	79,64
6.18	SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	71,14	142,28	59,76	119,52
6.19		COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA HOSPITALAR COMPOSTA DE 4 TOMADAS 127V, 10A+1 TOMADAS 220V 20A + 1 PONTO DE LÓGICA	UN	29,00	1.356,20	39.329,80	1.356,20	39.329,80
6.20	SIURB	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	4,00	233,34	933,36	184,34	737,36
6.21	CPOS	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	42,00	55,20	2.234,40	53,20	2.234,40
6.22	SIURB	09-13-05	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 19X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	58,00	55,69	3.230,02	55,69	3.230,02
7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1.691,74		1.691,74
7.1.1	SIURB	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	14,70	33,20	488,04	33,20	488,04
7.1.2	SIURB	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	38,20	21,21	810,22	21,21	810,22
7.1.3	SIURB	10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	1,00	119,07	119,07	119,07	119,07
7.1.4	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1,00	89,59	89,59	89,59	89,59
7.1.5	SIURB	10-05-51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	2,00	92,41	184,82	92,41	184,82
8			INSTALAÇÃO DE GAS				47.818,06		47.818,06
8.1	CPOS	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões	M	58,20	89,82	5.227,52	89,82	5.227,52
8.2	CPOS	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	M	117,18	64,25	7.528,82	64,25	7.528,82
8.3	CPOS	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões	M	58,20	89,82	5.227,52	89,82	5.227,52
8.4	CPOS	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	M	109,18	64,25	7.014,82	64,25	7.014,82

PREFEITURA DE LOUVEIRA

OBRA : Centro de Reabilitação de Louveira

LOCAL : Avenida Arthur de Souza Sygel, 400 - Jardim Vera Cruz - Louveira/SP

Fontes : CPOS Boletim 181 : Com Desoneração
FDE jan/21 : Com Desoneração
SIURB jan/21 : Com Desoneração
SINAPI abr/21 : Com Desoneração

06 297 348 / 0001 - 79
DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA.

Rua Aimberé n.º 1068 - CJ. 02
Perdizes - CEP 05018-011
SÃO PAULO - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						PREFEITURA		EMPRESA (PRODUTO)	
8.5	CPOS	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1"), inclusive conexões	M	58,20	108,73	6.328,09	108,73	6.328,09
8.6	CPOS	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões	M	117,18	89,82	10.525,11	89,82	10.525,11
8.7	SIURB	10-07-20	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	UN	74,00	46,48	3.439,52	46,48	3.439,52
8.8	CPOS	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	29,00	57,42	1.665,18	57,42	1.665,18
8.9	CPOS	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	12,00	71,79	861,48	71,79	861,48
9			LOUÇAS E METAIS				13.820,73		13.820,73
9.1	CPOS	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	2,00	387,83	775,66	387,83	775,66
9.2	SIURB	10-14-86	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18-8)	M2	8,58	1.163,60	9.983,69	1.163,60	9.983,69
9.3	CPOS	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	2,00	620,51	1.241,02	620,51	1.241,02
9.4	CPOS	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	2,00	182,49	364,98	182,49	364,98
9.5	SIURB	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	357,11	714,22	357,11	714,22
9.6	SINAPI	85887	ENGATE FIXATIVO EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	35,12	140,48	35,12	140,48
9.7	CPOS	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	4,00	95,86	383,44	95,86	383,44
9.8	SIURB	10-80-93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2" X 3/4"	UN	2,00	55,96	111,92	55,96	111,92
9.9	CPOS	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	4,00	26,33	105,32	26,33	105,32
10			REVESTIMENTOS				6.756,45		6.756,45
10.1	SIURB	12-01-42	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	14,00	68,58	960,12	68,58	960,12
10.2	SIURB	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	6,00	33,45	200,70	33,45	200,70
10.3	SIURB	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	12,00	22,84	274,08	22,84	274,08
10.4	SIURB	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	68,60	6,34	434,92	6,34	434,92
10.5	SIURB	11-02-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/1:2	M2	68,60	31,20	2.140,32	31,20	2.140,32
10.6	SIURB	11-02-15	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	54,80	17,83	977,08	17,83	977,08
10.7	SIURB	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	6,80	55,70	378,76	55,70	378,76
10.8	SIURB	13-03-36	RODAPÉ EM GRANITO CINZA MAUA, ESP. 2CM, ALT. 7CM	M	18,90	73,57	1.390,47	73,57	1.390,47
11			VIDROS				1.410,13		1.410,13
11.1	SIURB	14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	8,64	163,21	1.410,13	163,21	1.410,13
12			PINTURA				22.643,25		22.643,25
12.1	SIURB	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	526,11	19,41	10.211,80	19,41	10.211,80
12.2	SIURB	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	350,74	31,48	11.041,42	31,48	11.041,42
12.3	SIURB	15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	5,17	39,56	204,55	39,56	204,55
12.4	SIURB	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	25,80	45,95	1.185,51	45,95	1.185,51
13			ÁREA EXTERNA				33.931,23		33.931,23
13.1	SIURB	01-04-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	72,00	4,07	293,04	4,07	293,04
13.2	SIURB	01-04-15	LASTRO DE BRITA	M3	3,60	130,12	468,43	130,12	468,43
13.3	SIURB	01-04-48	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,54	43,96	111,66	43,96	111,66
13.4	SIURB	01-04-49	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,18	378,59	68,15	378,59	68,15

PREFEITURA DE LOUVEIRA

OBRA : Centro de Reabilitação de Louveira

LOCAL : Avenida Arthur de Souza Sygei, 400 - Jardim Vera Cruz - Louveira/SP

Fontes : CPOS Boletim 181 : Com Desoneração
FDE Jan/21 : Com Desoneração
SIURB Jan/21 : Com Desoneração
SINAPI abr/21 : Com Desoneração

06 297 348 / 0001 - 79

DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTD.

Rua Aimberé n.º 1068 - Cj. 02

Perdizes - CEP 05018-011

SÃO PAULO - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						PREFEITURA	EMPRESA (PROPOSTA)		
13.5	SIURB	01-04-51	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIPOLO, REVESTIDA	M2	5,12	271,58	1.390,49	271,58	1.390,49
13.6	SIURB	01-04-52	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	2,00	194,86	389,72	194,86	389,72
13.7	SIURB	01-04-71	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	7,68	174,03	1.336,55	174,03	1.336,55
13.8	SIURB	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	115,20	21,38	2.452,98	21,38	2.452,98
13.9	SIURB	02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	57,60	48,84	2.813,18	48,84	2.813,18
13.10	SIURB	02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	4,32	24,42	105,49	24,42	105,49
13.11	SIURB	06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	180,00	12,61	2.269,80	12,61	2.269,80
13.12	SIURB	06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	180,00	2,28	410,40	2,28	410,40
13.13	SIURB	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	12,00	276,86	3.322,32	276,86	3.322,32
13.15	SIURB	10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	96,00	92,11	8.842,56	92,11	8.842,56
13.16	SIURB	10-11-01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	4,00	58,44	233,76	58,44	233,76
13.17	SIURB	10-17-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	4,00	84,63	338,52	84,63	338,52
13.18	SIURB	10-11-87	HV.23 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40CM	M	9,00	127,31	1.145,79	127,31	1.145,79
13.19	SIURB	10-11-93	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM	M	9,00	507,91	4.571,19	507,91	4.571,19
13.20	SIURB	10-60-03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	60,00	9,35	561,00	9,35	561,00
13.21	SIURB	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	12,00	19,83	237,96	19,83	237,96
13.22	SIURB	15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	8,00	11,89	95,12	11,89	95,12
13.23	SIURB	17-60-46	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	72,00	11,40	820,80	11,40	820,80
13.24	SIURB	17-70-46	RECOLOCAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO COM AREIA RECICLADA	M2	72,00	22,81	1.642,32	22,81	1.642,32
14			COMPLEMENTARES				5.080,40		5.080,40
14.1	SIURB	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	520,00	9,77	5.080,40	9,77	5.080,40
V. TOTALS/ BDI:							263.937,68		255.625,75
BDI						25,00%	65.984,42	20,00%	51.125,15
V. TOTAL C/ BDI:							329.922,10		306.750,90

São Paulo, 24 de junho de 2021.

Dekton Engenharia e Construção Ltda.

Julio C. D. da Cruz
Eng.º Civil - Resp. Técnico
CREA/SP 5063589006

Julio Cesar Duque da Cruz
RG: 30.717.603-4-SSP-SP
CPF: 283.909.748-60
Sócio/Diretor

PREFEITURA DE LOUVEIRA

OBRA : Centro de Reabilitação de Louveira - Hospital de Campanha - Covid - Etapa II

LOCAL : Av. Arthur de Souza Sygel, 400 - Jardim Vera Cruz, Louveira - SP

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS DE SERVIÇO	MÊS 01 30	MÊS 02 60	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS	100,00% 22.248,84	-	8,70% 22.248,84
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 4.101,47	-	1,60% 4.101,47
3.0	VEDOS	100,00% 6.472,76	-	2,58% 6.472,76
4.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	100,00% 3.823,91	-	1,50% 3.823,91
5.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	100,00% 8.023,78	-	3,14% 8.023,78
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 82.119,19	-	32,12% 82.119,19
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00% 1.691,74	-	0,66% 1.691,74
8.0	INSTALAÇÃO DE GAS	50,00% 23.909,03	50,00% 23.909,03	13,71% 47.818,06
9.0	LOUÇAS E METAIS	50,00% 6.910,37	50,00% 6.910,36	5,41% 13.820,73
10.0	REVESTIMENTOS	80,00% 5.405,16	20,00% 1.351,29	2,64% 6.756,45
11.0	VIDROS	20,00% 242,54	80,00% 970,17	0,47% 1.212,71
12.0	PINTURA	40,00% 8.068,35	60,00% 12.102,53	7,89% 20.170,88
13.0	ÁREA EXTERNA	-	100,00% 32.284,83	12,63% 32.284,83
14.0	COMPLEMENTARES	30,00% 1.524,12	70,00% 3.556,28	1,99% 5.080,40
TOTAL DOS SERVIÇOS SEM B.D.I. (R\$)		174.541,26	81.084,49	255.625,75
B.D.I. (R\$) - (20,00%)		34.908,25	16.216,90	51.125,15
TOTAL DOS SERVIÇOS COM B.D.I. (R\$)		209.449,51	97.301,39	306.750,90

São Paulo, 24 de Junho de 2021.

Dekton Engenharia e Construção Ltda.

Julio Cesar Duque da Cruz Julio C. D. da Cruz
RG: 30.717.603-4-SSP-SP Eng.º Civil - Resp. Técnico
CPF: 283.909.748-60 CREA/SP 5063589006
Sócio/Diretor

Rua Alimberé, 1.068 - Conj. 02 - Perdizes - CEP 05018-011 - São Paulo/SP
CNPJ 06.297.348/0001-79 Fone/Fax (11) 3801-1848 - dektion@dekton.eng.br